PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## PROTOCOLO N° 11.691.594-4
## CV – REPAROS E MELHORIAS
## CONVITE Nº 004/2013

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Convite, a licitação na modalidade CONVITE tipo "Menor Preço", licitação e contratação em regime de empreitada por preço global.

## CAPÍTULO I

### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

#### 1.1. ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de elementos técnicos instrutores faz parte integrante do Convite e contém: a)Layout Implantação e Corte (Pranchas ARQ 01/02 e 02/02); b)Planilha de Serviços; c)Cronograma Físico Financeiro.

## CAPÍTULO II

### 2. GENERALIDADES

#### 2.1. SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e pelas Condições Gerais de Contratos estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual nº 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

#### 2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução é de 90 (noventa) dias corridos, e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

2.3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para os serviços é de R$ 97.383,39 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), compreendendo 52,09% (cinqüenta e dois vírgula nove decimos por cento) referente a materiais e 47,91% (quarenta e sete vírgula noventa e um por cento) referente a mão-de-obra para serviços de melhorias.

2.4. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.4.1. Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148, Obra n° 0006 – Construir, Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais – Metropolitana de Curitiba.

2.4.2. O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, após entrega e aceite dos serviços pela SEJU.

2.4.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome do órgão público titular do crédito (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos).

2.5. LOCAL PARA RETIRADA DO CONVITE, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

2.5.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da SEJU, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n.º 2º andar, Asa C, Paraná, na CPL– cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7253 - 3221-7203/3353-4121.

2.5.2. As empresas não convidadas que desejarem retirar o Convite para participar na licitação, deverão obtê-lo nos ***sites*** www.comprasparana.pr.gov.br ("Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU") e www.seju.pr.gov.br

2.5.3. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

2.5.3.1. Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 01) e documentação (Envelope nº 02) deverão ser entregues Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° Centro


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

Cívico, Cep: 80530-915, térreo, na data de 16 de abril de 2013 às 09:30 horas

2.5.3.2. Para aferição do horário de entrega dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo Relógio da Comissão Permanente de Licitação. Os que forem entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados ao respectivo proponente.

2.5.3.3. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.

2.5.4. Todos os avisos pertinentes à presente licitação e o Edital serão publicados na imprensa Oficial e nos ***sites*** www.comprasparana.pr.gov.br ("Licitações do Poder Executivo – Licitações por Instituição – SEJU") e www.seju.pr.gov.br.

.

2.5.5. O Convite pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer as seguintes datas limite e procedimento:

2.5.5.1. As Impugnações e Recursos Administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei Estadual nº 15.608/07.

2.5.5.2. A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL - PTG da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° Centro Cívico, Cep: 80530-915, térreo endereçada à CPL – Comissão Permanente de Licitação**.** As impugnações e recursos administrativos deverão atender o disciplinado nos artigos 72 e 94 da Lei nº 15.608/07.

2.6. DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes nº 01 - "Proposta" no dia 16 de abril de 2013 às 09:30 horas, Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° Centro Cívico, Cep: 80530-915, térreo, na presença dos representantes credenciados dos participantes que comparecerem no ato.

Abertos os envelopes contendo as propostas a Comissão Permanente de Licitação avaliará sua conformidade com os requisitos do Convite. Encerrada a fase classificatória serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação observado o item 4.0 do Convite.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

2.7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

1- Convite
2- Anexos
3- Elementos Técnicos Instrutores

2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

| | |
|---|---|
| ART | Anotação de Responsabilidade Técnica; |
| CAT | Certidão de Acervo Técnico; |
| CAU | Conselho de Arquitetura e Agronomia |
| CPL | Comissão Permanente de Licitação |
| CLT | Consolidação das Leis do Trabalho; |
| CND | Certidão Negativa de Débito; |
| COFINS | Contribuição para Financiamento da Seguridade Social; |
| CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; |
| CRC | Conselho Regional de Contabilidade; |
| CREA | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; |
| CRF | Certificado de Regularidade do FGTS; |
| CSSL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; |
| DRT | Delegacia Regional do Trabalho; |
| FGV | Fundação Getúlio Vargas; |
| FGTS | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; |
| GFIP | Guia de FGTS e Informações à Previdência; |
| GRPS | Guia de Recolhimento da Previdência Social; |
| GFS | Grupo Financeiro Setorial; |
| INSS | Instituto Nacional de Seguridade Social; |
| IRB | Instituto de Resseguros do Brasil; |
| ISS | Imposto sobre Serviços; |
| OS | Ordem de Serviço; |
| PIS | Programa de Integração Social; |
| PTG | Protocolo Geral; |
| REFIS | Programa de Recuperação Fiscal; |
| RRT | Registro de Responsabilidade Técnica |
| SEJU | Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos |
| SUSEP | Superintendência de Seguros Privados. |


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

2.9. DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

| | |
|---|---|
| Licitante: | Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Convite, o objeto licitado. |
| Contratante: | SEJU. |
| Contratada: | Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado. |
| Responsável Técnico pelos serviços: | Profissional indicado no subitem 6.6.2 e no Modelo n.º 04 do presente Convite. |
| Co-Responsáveis Técnicos: | Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, relacionados no subitem 6.6.2 do Capítulo VI da Proposta Técnica e no Modelo n.º 04 do presente Convite. |

2.10. MODELOS (ANEXOS)

Modelo n.º 01 – Indicação do Representante
Modelo n.º 02 – Carta Proposta de Preços
Modelo n.º 03 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Modelo n.º 04 – Declaração de Responsabilidade Técnica
Modelo n.º 05 – Declaração de Cumprimento das Exigências Constitucionais e Legais
Modelo nº 06 – Termo de Vistoria
Modelo nº 07 - Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira
Modelo n.º 08 – Quadro-Resumo da Composição e Capacidade da Equipe Técnica Mínima

## CAPÍTULO III

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente estabelecidos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três).

3.2. Não poderá participar da presente licitação:

a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a SEJU;

c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial;

d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam membros da Administração da SEJU;

e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

f) Empresas consorciadas, nesta condição.

## CAPÍTULO IV

4. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1. Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.

4.2. Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e seqüencial e devidamente rubricadas.

4.3. As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

SEJU.
CONVITE N º 004/2013
Objeto
Nome da licitante
Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:

1) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
2) ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

## CAPÍTULO V

5. CONSULTAS


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

5.1. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Convite deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da Secretaria do Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° Centro Cívico, Cep: 80530-915, 2° andar, ala c ou via e-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br, até dois dias úteis antes da sessão.

5.2. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por e-mail;

5.3. Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da SEJU, estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com a CPL;

5.4. Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no item 5.1 deste Convite, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

## CAPÍTULO VI

6. DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA

ENVELOPE N° 01

No envelope nº 01 deverá conter:

a) Indicação do representante ( conforme modelo 01 anexo OPCIONAL);

b) Proposta de preços, conforme modelo 02 em anexo;

c) Cronograma físico-financeiro;

d) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:

d.1) Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; (conforme modelo 03 anexo)

d.2) Certidão simplificada da Junta Comercial, indicando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação, salvo as que expressamente constarem no documento: “prazo de validade indeterminado”.

6.1. Indicação do representante autorizado, com firma reconhecida, conforme Modelo n.º 01 (anexo).

a) A firma pode ser reconhecida em cartório ou, no momento da abertura, pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.

6.1.1. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.1.2. A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, na forma estabelecida no subitem 6.1, alínea "a", ou ainda, por instrumento público.

6.1.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope n.º 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do R.G.

6.2. Carta Proposta de Preços conforme Modelo n.º 02 (anexo), com as seguintes informações:

- Preço total final proposto, com arredondamento de duas casas decimais;
- Desconto linear aplicado aos preços constantes da planilha orçamentária;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- Assinatura do representante legal, com firma reconhecida (conforme subitem 6.1, alínea "a"), identificando-o (nome, número da identidade);
- Nome da Licitante.

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.3. Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, conforme Modelo n.º 03.

A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

6.3.1. Empresas que não se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no envelope nº 01 da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.4. Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto e contemplando o prazo de execução previsto no Edital (o cronograma deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional), e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela licitante.

b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze por cento) do valor global proposto.

c) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pela SEJU antes da assinatura do contrato.

d) A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou o prazo de execução superior ao exigido no edital é motivo de desclassificação da proposta da empresa licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

6.5. DOCUMENTOS (ENVELOPE Nº 02)

O Envelope n.º 02 – Habilitação deverá ser apresentado devidamente lacrado e conter, obrigatoriamente, os documentos constantes dos subitens a seguir relacionados, em uma via, preferencialmente com folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.5.1. **Certificado de Registro Cadastral, emitido via Sistema GMS – Gestão de Materiais, e Serviços – DEAM/SEAP, em plena validade (no caso de empresa não convidada).**


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

6.5.1.1. Caso o Certificado de Registro Cadastral indique algum documento com prazo de validade já expirado, a proponente deverá anexar ao mesmo o referido documento atualizado e válido na data da entrega dos documentos da licitação, sendo que se a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial do distribuidor judicial da sede ou domicílio da proponente estiver com o prazo de validade expirado, a mesma deverá ser expedida com a antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes da Licitação.

6.5.1.2. A empresa convidada poderá optar pela apresentação da cópia do Certificado do Registro Cadastral, observado o item 6.5.1.1, ou referente à comprovação de regularidade fiscal e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, apresentar a documentação exigida no subitem 6.5.3 e 6.5.4, alínea "a".

6.5.2. Comprovação de habilitação jurídica, limitando-se à:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores (no caso de empresa convidada e não cadastrada).

6.5.3. Comprovação de Regularidade Fiscal referente ao domicílio ou sede da licitante (no caso de empresa convidada e não cadastrada), observado o contido no item 6.5.1, subitem 6.5.1.2, limitando-se a:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

f) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.5.4. Comprovação de qualificação econômica e financeira, limitando-se a:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega dos envelopes da licitação.

b) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do preço máximo fixado em edital mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
6.6.2. (conforme Modelo nº 08, anexo)

a) Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado limitadas estas exclusivamente a execução de serviços de confecção e instalação de alambrados metálicos ou gradis metálicos ou coberturas metálicas, com área igual ou superior a 500,00 (quinhentos) metros quadrados.

b.1) A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obras ou serviços de melhorias, com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração, firmada pela licitante, comprovando que esta, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação (conforme modelo nº 06, anexo).

c.1) A vistoria deverá ser realizada por Engenheiro ou Arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, responsável técnico da licitante.

c.2) A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.

c.3) A vistoria técnica terá por finalidade:

c.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

c.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

6.6.3. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (conforme Modelo nº 08, anexo)

a) A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

a.1) A declaração de responsabilidade técnica (conforme modelo nº 04, anexo)

a.2) A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (limitadas estas a execução de serviços de confecção e instalação de alambrados metálicos ou gradis metálicos ou coberturas metálicas, com área igual ou superior a 500,00 (quinhentos) metros quadrados), de pertencer ao quadro permanente da licitante.

a.3) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certdão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Modelo nº 04 do profissional que será responsável pela obra.

a.4) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

a.5) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse profissional devidamente acervado pelo CREA e/ou pelo CAU, com características semelhantes ao objeto que ora se licita, cujas parcelas de maior relevância são:

Execução de serviços de confecção e instalação de alambrados metálicos ou gradis metálicos ou coberturas metálicas, com área igual ou superior a 500,00 (quinhentos) metros quadrados

6.7. DEMAIS DOCUMENTOS - Envelope nº 02

6.7.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Modelo n.º 05 (anexo).

6.7.2. Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 6.6.2 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação, conforme documentos relacionados no item 9.4 do capítulo IX. (modelo nº 05)

6.7.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). (modelo nº 05)

6.7.4. Os documentos solicitados acima devem estar devidamente assinados.

6.7.5. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA (Declaração Modelo nº 07)


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

b) A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.7.6. Os documentos exigidos neste Convite deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela Comissão no momento da abertura dos envelopes. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação .

## CAPÍTULO VII

## 7. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte do licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.2. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto os subitens 6.1 e 6.7.1) todos do presente Convite, e outros documentos solicitados nos Anexos do Convite.

7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

7.4. Na data e horário estipulados neste Convite, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

7.4.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço;

7.4.1.1. A Licitante será desclassificada quando:

7.4.1.1.a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pela SEJU, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.
7.4.1.1.b. Apresentar prazo de execução dos serviços superior ao admitido.
7.4.1.1.c. Apresentar preço superior ao admitido pela SEJU.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

7.4.1.1.d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro.

7.4.1.1.e. Apresentar o(s) documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões.

7.4.2. Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.

7.4.3 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da LC nº 123/06 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% da melhor classificada;

7.4.4. Verificado o atendimento das exigências do Convite, a licitante melhor classificada será declarada vencedora. Caso haja participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1°, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.4.5. Inabilitada a licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das licitantes com as propostas classificadas seqüencialmente;

7.4.6. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

7.4.7. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.

7.4.8. Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Convite, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.4.8.a. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via fax, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no ultimo dia do prazo legal.

7.4.9. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.

7.5. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 7.5.”a”.

7.5.”a”. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido *“caput”* do artigo 44 e


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fac – símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

7.6. O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial, no quadro de editais da SEJU e na INTERNET através do site http://www.pr.gov.br/compraspr e www.justica.pr.gov.br – Licitações.

## CAPÍTULO VIII

8. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

8.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.

8.2. A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

8.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da SEJU, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.

8.4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.

8.4.1. Falhas que poderão ser saneadas durante a sessão de abertura:
- validade da proposta;
- falta de assinatura, ou o reconhecimento da mesma, conforme consta no subitem 6.1, alínea “a”;
- não apresentação dos documentos dos subitens 6.1 e 6.7.1 do presente Edital.

8.4.2. No caso do não saneamento das falhas dentro do prazo previsto no subitem 8.4.1 acima a licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.

8.4.3. Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresas de pequeno porte:

8.4.3.1. Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar para comprovação da regularidade fiscal documento com restrição,


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora.

8.4.3.2. Nos demais casos passíveis de saneamento de falhas serão considerados os prazos descritos no subitem 8.4.1.

8.4.3.3. A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, sendo facultado à SEJU convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. Caso a empresa que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições gerais de Contratos, a SEJU convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto, ou proceder-se-á a nova Licitação.

8.5.1. Incidindo a empresa vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 154, inciso I.

## CAPÍTULO IX

## 9. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

9.1. A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

9.2. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

9.2.1. Comprovação das condições de habilitação do Convite, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

9.2.2. A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei 5.194/66 e da Lei 12.378/2010.

9.3. Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e a SEJU, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

9.4. A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação dos documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 6.6.2 do presente Convite.

9.5. Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

9.6. A empresa contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, quando da contratação dos serviços.

9.6.1. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme preceitua a legislação vigente, matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Modelo n.º 04 (anexo).

9.6.2. Caso no Modelo n.º 04 sejam indicados engenheiros e/ou arquitetos co-responsáveis, a Contratada deverá realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica complementares e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica complementares para os profissionais, instituindo a co-responsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitado ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66).

9.6.3. Quando a Contratada terceirizar serviços específicos como sondagem, topografia, geotecnia, estrutural ou elaboração de especificações técnicas a profissional ou empresa especializada, ou outros trabalhos, com devida aprovação da SEJU, as ARTs e/ou RRTs deverão corresponder à parte dos serviços realmente executada.

9.6.4. No decorrer dos serviços, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na licitação deverá ser previamente autorizada pela SEJU, que observará ao disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Deverá ser apresentada a baixa da ART e/ou RRT em nome do funcionário substituído e o registro de ART e/ou RRT do substituto.

9.7. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos - CGC nº 08 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

9.8.1. A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATOS

9.9.1. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

9.9.2. As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Convite, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

9.9.3. O presente Convite, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre a SEJU e a empresa vencedora da licitação.

9.9.4. As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

9.9.5. Em caso de recusa em assinar o contrato, será aplicada a multa pela inexecução total do contrato, além das demais penalidades previstas em Lei e nas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

9.9.6. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto à Contratante em


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

até 5 dias úteis a partir da sua intimação, ou será descontada da Garantia de Execução do Contrato ou quando do pagamento da fatura mensal.

9.10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.11. RESCISÃO

9.11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas da SEJU.

9.11.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipotéses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.11.3. A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na CGC nº 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

## CAPÍTULO X

10. REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

10.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

10.3. Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

## CAPÍTULO XI

11. FORO

11.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, ___ de _____ de 2013.

_____
Presidente da Comissão de Licitação


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

12. MINUTA DE CONTRATO

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, CEP: 80530-915, Paraná, CNPJ n° 40.245.920.0001-94, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, ___, CEP. _____, Fone (__) _____, Fax (__) _____, CNPJ Nº _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.
O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.
*CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR*
O valor global do presente Contrato é de R$ _____ (_____), compreendendo ___,____% (_____ vírgula _____ por cento) referente a materiais e ___,___% (_____ vírgula _____ por cento) referente a mão-de-obra para serviços de melhorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos e a vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ n° 40.245.920.0001-94.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO
O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº _____,Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148, Obra n° 0006 – Construir, Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais – Metropolitana de Curitiba.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução do presente Contrato será o regime de empreitada por preço global.
Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.
Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO
As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.
Parágrafo Primeiro - O Convite nº 004/2013 (protocolo nº 11.691.594-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.
Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLAÚSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Parágrafo Segundo. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, __ de _____ de 2013.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

- ENGº CIVIL - CREA/PR Nº E/OU ARQUITETO - CAU/PR Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____/ 2013 - SEJU

EDITAL: CV 004.2013

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

PRAZO CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias corridos

VALOR CONTRATUAL.....: R$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2013.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2013.

Curitiba, _____ de _____ de 2013.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

C.P.F.:


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

13. MODELOS

MODELO N.º 01

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONVITE Nº 004.2013

LICITANTE
LOCAL E DATA

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do Convite, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Licitante:

Assinatura do Responsável Legal pela Licitante:
Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

Endereço e telefone para contato:

MODELO N° 02
CARTA PROPOSTA
CONVITE Nº 004.2013

À Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

A empresa_____ com sede na cidade de_____à_____Nº_____, CEP_____, TELEFONE : _____,com CNPJ/MF _____, propõe a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Convite, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O preço proposto é de R$ _____ (_____), para serviços de melhorias.

2. O desconto linear aplicado aos preços constantes da planilha orçamentária é de ___% (____vírgula_____por cento).

3. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos Envelopes da Licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. (a)_____portador (a) do C.P.F._____ e será responsável técnico pelos serviços o (a) Sr.(a) : _____ _____Título _____ CREA/Nº e/ou CAU/Nº_____

_____em_____de_____2013.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME
RG
ASSINATURA
(Firma reconhecida conforme


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

subitem 6.1, alínea "a"):
Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONVITE Nº 004.2013

OBJETO:O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações .

Local, _____ de _____ de 2013

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME
RG
ASSINATURA
(com firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea "a"):


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CONVITE Nº 004.2013

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

O abaixo assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:
   Nome:
   CREA e/ou CAU:
   Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:
   Nome:
   CREA e/ou CAU:
   Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Convite da presente licitação.

Local, _____ de _____ de 2013

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

_____
ASSINATURA DO(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s)
(Quando couber)
MODELO N.º 05
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
CONVITE Nº 004.2013

OBJETO:O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

O Signatário da presente, _____Carteira de Identidade N°_____, representante legal, em nome da empresa _____, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Convite de Licitação e com todos documentos dele componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela SEJU quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência ou recuperação judicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Convite e às demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendendo às condições de participação do Convite e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
9. que compromete-se a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou do CAU-PR , se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho.
10. que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei nº 15.608/07 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Observação: Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

Local, _____ de _____ de 2013
(Nome e assinatura do Responsável legal pela LICITANTE)

MODELO N.º 06

TERMO DE VISTORIA

CONVITE Nº 004.2013

À Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

OBJETO:O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

1) Declaramos que, por nosso responsável técnico, foi visitado o local dos serviços referente ao CONVITE supracitado, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;

2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, _____ de _____ de 2013

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE
NOME:
CPF:

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE
NOME:
CREA Nº E/OU CAU Nº


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

MODELO N.º 07

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

CONVITE Nº 004.2013

(Papel Timbrado da Empresa)

À Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, nº ____/__, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, artigos 147 a 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, e na Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, _____ de _____ de 2013

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME:


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

CPF:

MODELO N.º 08

QUADRO-RESUMO - COMPOSIÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

CONVITE Nº 004.2013

1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

| | Nº DA CAT | DESCRIÇÃO DA CAT | PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA | PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA | PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA | PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *ATESTADO 1* | | | | | | |
| *ATESTADO 2* | | | | | | |
| *ATESTADO 3* | | | | | | |
| *ATESTADO 4* | | | | | | |
| *ATESTADO 5* | | | | | | |
| *ATESTADO 6* | | | | | | |

2. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

| NOME DO PROFISSIONAL | PROFISSÃO | Nº DO CREA E/OU DO CAU | ACERVO TÉCNICO | PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Deverão ser informadas as parcelas de maior relevância e valor significativo citadas no Convite, subitem 6.7.2 do Capítulo VI
Para clara identificação, as parcelas deverão ser destacadas nas CATs e atestados.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

CONVITE

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

PREÇO MÁXIMO: R$ 97.383,39 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), compreendendo 52,09% (cinqüenta e dois vírgula nove decimos por cento) referente a materiais e 47,91% (quarenta e sete vírgula noventa e um por cento) referente a mão-de-obra para serviços de melhorias.

DATA DA ABERTURA: dia ___ de _____ de 2013, às __:__ (_____ horas).

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, _____de_____2013.

Nome da Empresa:
Nome do Representante da Empresa:
Telefone:
E-mail:


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PROTOCOLO N° 11.691.594-4**
**CV – REPAROS E MELHORIAS**
**CONVITE Nº 004/2013**

CONVIDADA

Convidamos Vossa Senhoria para apresentar proposta referente ao objeto abaixo:

OBJETO: O objeto desta licitação é a instalação de Telas de Proteção na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/CCSJP, sito à Rua Sebastiana Santana Fraga, nº 427, Guatupe, CEP 83.060-500, no Município de São José dos Pinhais.

PREÇO MÁXIMO: R$ 97.383,39 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), compreendendo 52,09% (cinqüenta e dois vírgula nove decimos por cento) referente a materiais e 47,91% (quarenta e sete vírgula noventa e um por cento) referente a mão-de-obra para serviços de melhorias.

DATA DA ABERTURA: dia ___ de _____ de 2013, às __:__ (_____ horas).

RECEBI cópia do Convite e Elementos Instrutores supramencionados em:

Curitiba, _____de_____2013.

Nome da Empresa:
Nome do Representante da Empresa:
Telefone:
E-mail:

OBS*:* CASO NÃO EXISTA INTERESSE DA CONVIDADA EM APRESENTAR PROPOSTA, A FORMULAÇÃO DE SEU DESINTERESSE DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE CARTA.


Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP: 80530-915 – Telefone: (41) 3221-7203/7253 – Fax: (41) 3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br